**A banalidade da violência policial contra jovens pobres, pretos e periféricos na cidade de Fortaleza**

**The banality of police violence against poor, black and peripheral youth in the city of Fortaleza**

**Resumo**

O estudo aborda como opera a relação entre polícia e jovens na periferia de Fortaleza, onde são frequentes as violações de direitos e abusos policiais. A relevância do trabalho está em tratar das narrativas dos sujeitos policiais e jovens envolvidos numa realidade local marcada pela violência policial; algo que já se tornou banal para a população que reside nas periferias das cidades brasileiras: a criminalização e discriminação dos jovens pobres e negros, moradores desses territórios estigmatizados.

**Palavras-chave:**Jovens. Abordagens e Suspeição Policiais. Violência. Território Estigmatizado. Estado Penal.

**Abstract**

The study examines how the relationship between police and youth in the outskirts of Fortaleza, where violations of police rights and abuses are frequent, The relevance of the work is to deal with the narratives of the police and young people involved in a local reality marked by the violence of the police approaches; something that has already become banal for the population that resides in the peripheries of Brazilian cities: the criminalization and discrimination of the poor and black youths living in these stigmatized territories.

 **Keywords:** Young. Approaches and Suspicions Police. Violence. Stigmatized Territory. Punitive State

**1. Introdução**

As políticas de segurança pública, na maioria das vezes, são gestadas sob a finalidade de conter e segregar determinados segmentos populacionais, tidos como indesejáveis.

O clamor social pela repressão dos crescentes níveis da criminalidade e violência urbana preconiza uma atuação estatal autoritária e antidemocrática como forma de controle social e manutenção da ordem. A adoção de tal postura relaciona-se aos ditames do modelo neoliberal (MARINHO, 2009)[[1]](#footnote-1) assumidos pelos Estados nacionais (no final da década 70 do século XX em diante), e se sobrepõe aos textos constitucionais dos regimes democráticos.

Com a crise do Estado de Bem Estar Social (para alguns não concretizado no Brasil e para outros, tardia e incompletamente desenvolvido) e as mudanças consequentes da reestruturação produtiva e da revolução tecnológica, as democracias contemporâneas tendem a focalizar suas ações em políticas de controle penal como forma de conter, em seus devidos lugares, a população sobrante e descartada pelo modelo de produção destrutiva e de consumo desenfreado, em benefício da segurança patrimonial de uma elite.

Isso não é diferente na sociedade contemporânea brasileira, que marcada pela lógica da acumulação capitalista globalizada, tende a uma maior intolerância (“tolerância zero”) aos atos julgados como perturbadores da “lei e da ordem”. Volta-se, com todas as forças, contra as classes subalternas ao encobrir as ilegalidades da classe dominante, por meio de uma seletividade punitiva.

A partir do exposto e com base nos resultados de um projeto de pesquisa desenvolvido em parceria entre as Universidades Estadual do Ceará e Federal do Rio Grande do Sul[[2]](#footnote-2), busca-se, neste artigo, discutir as configurações do controle social na atual conjuntura, que se convencionou chamar de Estado punitivo/penal, onde abundam medidas repressivas que afetam, especialmente, à juventude pobre, negra e residente das periferias - territórios, em sua maioria, conflagrados pelo crime, com alta vulnerabilidade social que as têm colocado sob o jugo do tráfico e das abordagens seletivas e violentas das policias em suas incursões nesses territórios.

 **2. Suspeição hiper-seletiva: jovem PPP como alvo prioritário da abordagem policial**

Interessa-nos aqui problematizar, principalmente, a relação das polícias com os jovens moradores desses territórios por meio de abordagens seletivas e violentas que têm se caracterizado pela associação entre criminalidade, pobreza, cor, local de moradia, segmento etário e exclusão social. Para tanto, faremos uso de dados primários coletados na pesquisa antes referida; assim como de estudos e pesquisas acadêmicas e documentos oficiais nas discussões acerca de questões que envolvem as práticas de controle do crime na atualidade da sociedade brasileira.

No Brasil, as práticas de suspeição como estratégia das abordagens policiais - tendo como público alvo e preferencial: os jovens pobres negros e moradores das periferias – é algo contraditório à gramática do Estado de Direito, na aplicação universal de direitos, apesar dos avanços trazidos pela redemocratização do país. E, nesse contexto, Kant de Lima (2003) chama nossa atenção para o fato das policiais continuarem orientando suas ações frente aos conflitos, tendo como referência o lugar ocupado pelos sujeitos/grupos/classes na estrutura hierárquica social. Essa realidade é reveladora de que os direitos na sociedade brasileira não estão acessíveis a qualquer um; uma vez que existem os que são identificados como cidadãos e os que não são identificados como cidadãos. O exemplo pode ser constatado na conhecida frase: “são criminosos, não são cidadãos.” Ou seja; nem todos são tratados como cidadãos!

Nesse contexto, podemos dizer que as práticas da violência policial tornaram-se um “mal banal” e muitas vezes letal (como demonstram os altos índices de mortes cometidas por policiais na sociedade brasileira) para determinadas pessoas ou tipos sociais, tanto individualmente como em grupo nos contextos micro e macro da sociedade. É, ainda, um fenômeno multifacetado quando observamos o modo como tem se legitimado no cotidiano das relações policiais, por meio de suas abordagens, com um público especifico como é o caso da população negra, jovem, pobre e que mora nas periferias da Cidade. São abordagens marcadas também discriminações raciais de classe e gênero e, têm como alvos preferencias aqueles tipificados como “vagabundos”, “bandidos”, “traficantes”, “maconheiros” e, numa expressão muito usada pelos policiais cearenses, como “pirangueiros”. São expressões da violência policial que põem em cheque os modelos sociais e estatais de controle no Estado democrático de Direito.

Aqui, o conceito de banalidade do mal cunhado por Hannah Arendt (1999) pode nos ajudar a compreender o que estamos nominando por banalidade da violência policial. “Pode alguém fazer o mal sem ser malvado?” foi a pergunta que Hannah Arendt fez durante o julgamento[[3]](#footnote-3) de Adolph Eichmann por crimes de guerra.

Aquilo com que me defrontei, entretanto, era inteiramente diferente e, no entanto, inegavelmente factual. O que me deixou aturdida foi que a conspícua superficialidade do agente tornava impossível retraçar o mal incontestável de seus atos, em suas raízes ou motivos, em quaisquer níveis mais profundos. Os atos eram monstruosos, mas o agente – ao menos aquele que estava agora em julgamento – era bastante comum, banal, e não demoníaco ou monstruoso. Nele não se encontrava sinal de firmes convicções ideológicas ou de motivações especificamente más, e a única característica notória que se podia perceber, tanto em seu comportamento anterior quanto durante o próprio julgamento e o sumário da culpa que o antecedeu, era algo de inteiramente negativo: não era estupidez, mas irreflexão. (ARENDT, 1991, p. 5-6).

 De acordo com Hannah Arendt(1999), Eichmann era um burocrata comum, não era uma pessoa “pervertida ou sádica”, era uma pessoa “terrivelmente normal”, que na profissão cumpria ordens com o objetivo de fazer carreira na burocracia nazista. Não podendo ser simplesmente tipificado como um monstro amoral; mas como uma pessoa comum que realizou “más ações sem más pretensões”, algo relacionado ao fato dele nunca ter percebido o que estava fazendo. E nas circunstâncias dadas, a ausência de reflexão de Eichmann, sobre o que fazia, veio em decorrência do fato deste deixar de pensar! E, a incapacidade de pensar de Eichmann foi a única coisa que chamou atenção de Arendt em todo o processo.

Ao renunciar ao pensamento, Eichmann destituiu-se da condição de ser dotado de espírito que lhe possibilitaria o descondicionamento e, assim, dizer: não, isso eu não posso (...) O mal banal caracteriza-se pela ausência do pensamento. Essa ausência provoca a privação de responsabilidade. O praticante do mal banal submete-se de tal forma a uma lógica externa que não enxerga a sua responsabilidade nos atos que pratica. (AGUIAR,2010, s/p).

E, no caso da violência policial, como podemos explicar a sua banalidade ou o fato desta ter se tornado banal? Esta questão nos remete a algumas reflexões. A primeira nos reporta ao fato da violência policial não ser uma prática recente nas relações e convivência com as camadas populares, e, ser uma prática aceita e encorajada por uma parcela significativa da sociedade brasileira em seu processo civilizador, como nos tem demonstrado a literatura nas mais diversas áreas do conhecimento. Ao mesmo tempo, não desconhecemos a cultura autoritária de constituição histórica dos dispositivos policiais no seu mister de manutenção da ordem e da lei. E como essa mesma cultura autoritária tem orientado o *modus operandi* dessas polícias, principalmente em suas abordagens seletivas e abusivas a determinados segmentos populacionais (negros, pobres e jovens moradores das periferias). E, numa sociedade profundamente desigual como a brasileira, a violência policial assume um caráter banal ao torna-se uma regra e não uma exceção nas atividades de policiamento ou abordagens policiais cotidianas. E mais ainda, quando estas selecionam os tipos sociais suspeitos ou quem deve ser abordado considerando a aparência física, a cor da pele e o local de moradia. Soma-se a isso as reiteradas denúncias contra as forças policiais por graves violações de direitos humanos e de cidadania dessa população colocada sob suspeição.

Ao considerarmos essa questão, não desconhecemos o fato de que nas ciências sociais brasileiras, Misse (2008, 2010) apontou meios e formas pelas quais o Estado promove seletividade na aplicação de leis. Esta seletividade penal afeta principalmente as populações de cor preta, pobres e moradoras das periferias; operando de modo análogo nas práticas de suspeição que têm caracterizado as abordagens policiais (RAMOS, MUSUMECI, 2004; ZAFFARONI, 2006; SILVA, 2008; MUNIZ, PAES MACHADO, 2010; SINHORETTO *et al*., 2014).

Assim, a prática da suspeição como motor das abordagens policiais se revela como uma atividade hiper-seletiva, cujo público-alvo é formado por jovens pobres negros e moradores de periferia, aos quais apostamos o acrônimo PPP, indicando a condição preta, pobre e periférica. Este fenômeno desafia o Estado de Direito, sendo merecedor de investigações que aprofundem o conhecimento dessa realidade.

 De acordo com Reiner (2004, p. 39), os policiais, em suas abordagens, são orientados pelo ato de suspeitar de alguém ou de algo como forma de lidar com diferentes comportamentos e pessoas; constituindo-se assim como “[...] produto da necessidade de manter certa atenção para a sinalização de problemas, de perigo potencial e de pistas de crimes. É uma resposta ao perigo, a elementos de autoridade e eficiência no ambiente, e também um efeito do sentido de missão.”

E, mesmo existindo uma vasta produção sobre isto, o intuito deste estudo é trazer algumas particularidades sobre as micro realidades de experiências juvenis relacionadas à atuação da polícia em denominados espaços/territórios estigmatizados de Fortaleza e, mais especificamente, como se dão as abordagens policiais aos jovens residentes nessas áreas, considerando o contexto local. Para tanto, faremos uso de depoimentos de jovens, moradores do Grande Bom Jardim (GBJ), e de policiais do Programa Ronda do Quarteirão (RQ)[[4]](#footnote-4) responsáveis pelo policiamento dessa região, na época da pesquisa, com a finalidade de subsidiar as discussões e análises aqui propostas. A escolha dos sujeitos foi intencional e levou em consideração a disponibilidade destes e as relações de proximidades já iniciadas pelas pesquisadoras com os grupos e coletivos de jovens moradores do GBJ; assim como junto a determinados policiais “rondantes” (termo referente aos policiais do Programa RQ) daquele território.

O espaço amostral da pesquisa foi o Grande Bom Jardim, uma área que abrange 05 bairros da periferia de Fortaleza (Bom Jardim, Canidezinho, Granja Lisboa, Granja Portugal e Siqueira). A escolha do GBJ se deu tanto pelas nossas aproximações, devido à realização de pesquisas anteriores com jovens de coletivos na região, quanto pelo fato desta continuar apresentando altos índices de homicídios da sua população jovem. Esse fato levou o governo federal a instalar na região, em 2008, um “Território da Paz” do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI).

Foram realizadas 10 entrevistas em profundidade, sendo cinco com policiais “rondantes” que atuavam naquele território e outras cinco com jovens residentes na região. Esses sujeitos aceitaram participar da pesquisa de campo que tinha como objetivo investigar as relações existentes entre eles, tendo como escopo de investigação a referida Pesquisa “Política de Segurança Pública, Trabalho Policial e Conflitualidades”.

Vale ainda ressaltar que a região em que realizamos nossa investigação faz parte da quinta região administrativa do município de Fortaleza, a Regional V, conhecida pelo alto índice de vulnerabilidade[[5]](#footnote-5). Os cincos bairros que compõem o Grande Bom Jardim encontram­-se entre os 12 mais vulneráveis de Fortaleza (Bom Jardim – 4º; Siqueira – 6º; Canidezinho -­ 10º; Granja Lisboa ­- 11º e Granja Portugal -­ 12º).

Segundo o último recenseamento demográfico (IBGE, 2010), o GBJ engloba 8,33% da população de Fortaleza e 38% da população da Regional V. Esta região administrativa é a maior da cidade (em termos de extensão territorial) e concentra os piores indicadores sociais e econômicos. Observando o perfil da população, o território do GBJ possui um grande contingente populacional na faixa etária de 0 a 29 anos de idade (120.957 habitantes). O segmento infanto-juvenil (0 a 29 anos) representa 60% da população do Grande Bom Jardim, sendo que, deste total, 58% tem entre 0 e 17 anos de idade. Ao mesmo tempo em que os jovens representam boa parte da população regional, eles também são as maiores vítimas da violência que caracteriza o GBJ.

Segundo a pesquisa “Cartografia da violência e da criminalidade na cidade de Fortaleza” [[6]](#footnote-6), o bairro Bom Jardim figurou, entre 2007 e 2009, no topo da lista dos bairros fortalezenses em que mais aconteceram assassinatos. Os altos índices de homicídios estão concentrados na população jovem: 186 jovens, de 15 a 29 anos, foram assassinados, em sua imensa maioria do sexo masculino; o que corresponde a 60% dos 312 assassinatos registrados em Fortaleza no referido período[[7]](#footnote-7).

**3. “Violentamente Pacíficos”: discussão sobre a associação juventude e violência**

Se, por um lado, subscrevemos o argumento de Sposito (2009, p. 17) segundo o qual as discussões e as ações dirigidas aos jovens, no Brasil, ampliaram-se a partir da noção de problemas relacionados prioritariamente com o fato de “ser jovem”; também reconhecemos o debate que aponta este segmento populacional como sendo aquele para o qual a sociedade deve conceder um prazo maior de preparação para a plena integração à vida social (POCHMANN, 2000). Assim, consideramos a diversidade de enfoques e conhecimentos acerca desta fase da vida, mas – para efeito de formulação de políticas públicas – tendemos a seguir o disposto por Sposito (2009), Brandão (2016) e vários outros estudiosos que apontam os problemas relacionados à juventude como a principal razão da elaboração e implementação de ações governamentais. Assim, as ideias acerca da(s) juventude(s) no âmbito estatal são permeadas de estereótipos pré-estabelecidos e os jovens são vistos frequentemente como um “problema social” a ser enfrentado. Deste modo, ressaltam-se prioritariamente seus aspectos transgressores, associando-os, quase sempre, à criminalidade e violência.

A ideia construída socialmente acerca da(s) juventude(s) é permeada de estereótipos pré-estabelecidos. Os jovens são vistos frequentemente como um “problema social” a ser enfrentado pela sociedade adulta. Assim sendo, são ressaltados apenas seus aspectos transgressores, associando-os, quase sempre, à criminalidade e violência. E, ignoram o fato da juventude, como define Regina Novaes[[8]](#footnote-8), ser diversificada e por isso,

[p]recisamos de imediato colocar a palavra no plural, pois todas as desigualdades e as diferenças sociais que verificamos na sociedade também estão na juventude. Por outro lado, essa mesma juventude tem alguns pontos em comum. Dois deles que chamamos de marcos geracionais, que são a insegurança em planejar o futuro diante de um presente instável, no qual o mercado de trabalho é restritivo e mutante, e outro é a violência física. As armas de fogo, o tráfico de drogas e o despreparo da polícia fazem com que os jovens morram muito mais cedo e convivam com a morte de uma forma muito mais próxima do que as gerações anteriores.

Ao mesmo tempo, vivemos numa sociedade marcada pelo consumo desenfreado, o foco de criminalização das juventudes se faz muito presente. Os atos infracionais envolvendo este segmento etário são superdimensionados e supervalorizados. Condutas desumanas e ameaçadoras, que não são praticadas por este segmento etário, dificilmente são veiculadas pelos programas policiais.

Quando os governos cometem atrocidades, quando policiais torturam suspeitos pobres, quando grandes banqueiros promovem fraudes, quando empreiteiros corrompem políticos, quando políticos abusam do poder econômico ou ‘compram’ votos, quando pais espancam suas crianças, quando empresas poluem rios, quando madeireiras derrubam o que resta das florestas [...] quando cidadãos ‘de bem’ sonegam impostos, quando se explora a mão-de-obra infantil, estamos sempre diante de tipos penais, mas normalmente eles não aparecem como ‘crimes’ e raramente promovem algum tipo de consternação ou alarme público. (ROLIM, 2006, p. 165)

A atribuição da perversão ou da periculosidade real ou possível da juventude e/ ou fontes poderosas de energias acabaram por tornar a juventude cerceada por vários olhares: o policial, o político e o moral.

É importante destacar que há oposições entre as juventudes de diferentes classes sociais. Os jovens das classes dominantes possuem oportunidades e privilégios de ter acesso ao ensino de qualidade, e de adentrar, mais facilmente, no mundo formal do trabalho e o “direito” a ter infância e adolescência.

Dentre a pluralidade[[9]](#footnote-9) de juventude(s), trabalha-se no estudo em tela, com um recorte sociocultural de classe, de etnia e de territorialidade; com aquela que constitui a “clientela” maior do controle penal e do olhar perscrutador, seletivo e vigilante, uma espécie de panoptismo policial e social, aqueles que denominamos aqui de “jovens PPP’s” (**p**retos ou **p**ardos, **p**obres e moradores de **p**eriferia).

Eles são todos bandidos até que possam provar o contrário, pois a juventude, em condições de pobreza, tem seus caminhos previamente anunciados no mundo da criminalidade. O senso comum conservador e tradicional aprisiona essa juventude num emaranhado de fatalismos.

Costumeiramente associados à vitimização pelo envolvimento com drogas, práticas ilícitas e atos violentos, experienciam no cotidiano inúmeros desafios como a necessidade de superação das adversidades e privações cotidianas e a busca pelo alcance dos ideais a eles destinados de obtenção de realizações pessoais e profissionais. (CIDADE, 2012, p.11)

Os trabalhos de Zaluar (2004, p. 34) demonstram, assim como outros estudos mais recentes, que é baixo o percentual de pobres dentre os pobres[[10]](#footnote-10) que optam pela carreira criminosa e que a pobreza não é a única explicação para o aumento da criminalidade violenta. Os jovens pobres, na verdade, seriam as principais vítimas dos crimes violentos. Eles não são os que mais matam, mas são os que mais morrem como confirmas os mapas da violência no Brasil nas últimas décadas.

Numa sociedade preconceituosa e consumista, ser pobre é motivo para ser discriminado, ainda mais se for negro (a). O fato de uma pessoa ser branca, mesmo sendo pobre dá a ela um conjunto de vantagens simbólicas que as pessoas negras não possuem, possibilitando a esta uma ascensão escolar e uma aceitação social maior nas classes médias e altas.

Os policiais do Programa Ronda do Quarteirão, nos depoimentos[[11]](#footnote-11) a seguir, consubstanciam a associação frequente entre pobreza, cor, segmento etário, local de moradia e ociosidade.

Não é porque a gente escolhe abordar esse tipo de gente, o negro e o pobre, não é porque queremos isso é porque na maioria das vezes aquela denúncia daquele suspeito vem geralmente nessas características: negros e pobres. Não que um cara bem vestido branco dos olhos verdes, cabelos lisos, num carro importado não possa ser também um suspeito, um criminoso. Mas a maioria das vezes são pessoas que nós conseguimos encontrar algo ilícito com elas, uma droga, uma arma, pessoas com mandado em aberto. Fugitivo de presídio... nessas características aí. Não porque a gente escolhe. (Policial 01)

Bom Jardim é um canto que [...] não sei o que acontece aqui, tem muito roubo. Muito roubo. Acontece porque adolescente é muito imediatista, quer tudo na hora. Como é que pode uma pessoa querer andar de moto com dezesseis anos? Ninguém compra uma moto com dezesseis anos. Aí faz o que? “Vamos roubar uma moto”. Ainda tem uns “gaiatim” que compra uma moto roubada por quinhentos reais. Tem coisa que você não faz com dezesseis anos. Como é que você vai comprar um videogame morando na favela? Tem que roubar. Roubar muito. (Policial 02)

Nas falas dos policiais acima, alguns indivíduos são classificados como potenciais criminosos por possuírem atributos próximos ou afins do tipo social suspeito, acusado; é o que Michel Misse (2008) nomeia como processo de “sujeição criminal”. A incriminação do suposto indivíduo potencializado a ser perigoso e criminoso, tende a aumentar quanto maior for a distância social do acusado, ou seja, quanto maior for o seu grau de exclusão e segregação social.

Os lugares considerados como *violentos e perigosos* (favelas, periferias, vilas), denominados por Wacquant (2005) e Paiva (2014) de territórios estigmatizados, são palcos rotineiros para as excursões belicistas da polícia. As polícias brasileiras (civil e militar) intervêm violentamente nesses espaços, sem entender a força organizacional das redes de traficantes (nas fronteiras porosas que se estabelecem entre o legal e o ilegal) (TELLES, 2010), principalmente em suas conexões com a economia e as instituições legais. São, portanto, segundo Zaluar (2007, p. 534), lugares estratégicos ocupados “nas grandes redes de conexões transnacionais [e] podem ter rápidos ganhos devido a uma combinação de poucos limites institucionais e morais, com a consequente corrupção que atinge as instituições encarregadas de coibir o crime".

A forma negativa como a tematização daquela juventude tem sido divulgada na sociedade contemporânea corrobora para sua estigmatização e revolta, pois são alvos frequentes de suspeições, acusações e “baculejos”[[12]](#footnote-12).

Nas famosas “batidas policiais”, a filtragem específica é voltada aos jovens negros. Em pesquisas[[13]](#footnote-13) com este segmento etário, identificam-se as piores avaliações da polícia e de suas intervenções discricionárias. Isso mostra que há um problema na relação estabelecida entre os policiais e a juventude, o que se torna mais grave quando se trata de jovens negros que moram em comunidades pauperizadas.

“Ser pobre”[[14]](#footnote-14) e “viver em territórios estigmatizados” é sofrer uma dupla estigmatização. Esses dois fatores parecem se reforçar mutuamente como na fala a seguir.

Então, a sociedade que a gente vive hoje, que somos moradores da periferia... das principais periferias aqui do Grande Bom Jardim, é... levando em conta não só o Bairro em si, que tá situado, e que a gente vive em ocupações? Em zonas periféricas onde a gente é excluído? Por conta de ser morador dessas regiões, onde se tem a questão do narcotráfico? E... entre outras coisas também existentes... **a gente é muito excluído**. A questão de ter acesso a alguns equipamentos, por ser morador daqui, [...] deixa muito a desejar para as outras pessoas que são das classes mais altas, classe A? Da classe média... por ser morador aqui da região do grande Bom Jardim a gente se vê excluído, entendeu? Por ter essa falta de acesso... Ó, eu não tenho acesso adequado à cultura, aqui no Bom Jardim. Se tem, tem, mas é muito precarizado? Quando tem uma coisa, aí falta outra? Aí a gente tem que ir buscar outros meios. A gente tem que sair daqui, da nossa região. **E quando a gente sai a gente se sente desconfortável, né, por ter um olhar**, até para preencher uma ficha, alguma inscrição, até pra fazer uma entrevista de emprego. **A gente sente essa questão por ser morador do Bom Jardim, a gente é discriminado.** (Jovem 01, grifos nossos)

Em seu depoimento, o jovem 02 apresenta uma visão homogeneizante e estigmatizante de que a periferia é o *lócus* que emana somente violência e criminalidade: “dizer que moro no Bom Jardim é algo... pessoas que não me conhecem podem querer se defender de alguma forma. **Ter esse preconceito, por eu ser negro, pobre e morar na periferia, eu vou ser ladrão**, vou ser usuário de droga e vou estar lá para fazer o mal.” (grifos nossos).

Esse contexto tem turvado as visões seletivamente e levado a perda da consciência crítica, criando imagens caricatas de que todo negro, pobre, vestido com bermuda e blusa da Smolder, Cyclone (dentre outras marcas) é criminoso. Esta criminalização repressiva o estigmatiza, o demoniza e o condena ao círculo vicioso das **profecias que “se autocumprem”.**

Ter as características acima é sentir na pele, literalmente, a construção social e perversa entre cor, local de moradia e criminalidade como revela o seguinte depoimento: “[a]í eu senti isso, até quando a gente vê, a gente sente na pele, né, que é uma coisa totalmente diferente... ‘Olha aí, branco dos olhos verdes, branco dos olhos azuis...’, ‘É branquinho, ah não vou, não vou nem revistar’ “. (Jovem 01).

Podemos, de certa maneira, dizer que o estigma é uma forma de violência que não sangra, mas dissolve a identidade do outro e a substitui pelo retrato estereotipado e a classificação que lhe impomos. Quem está ali na esquina não é o Pedro, o Roberto ou a Maria, com suas respectivas idades e histórias de vida, seus defeitos e qualidades, suas emoções e medos, suas ambições e desejos. Quem está ali é o “moleque perigoso” ou a “guria perdida”, cujo comportamento passa a ser previsível. **Lançar sobre uma pessoa um estigma corresponde a acusá-la simplesmente pelo fato de ela existir. Prever seu comportamento estimula e justifica a adoção de atitudes preventivas. Como aquilo que se prevê é ameaçador, a defesa antecipada será a agressão ou a fuga, também hostil. Quer dizer, o preconceito arma o medo que dispara a violência, preventivamente.** (SOARES, 2004, p. 133, grifos nossos)

As instituições públicas, nesse processo, acabam sendo cúmplices e muitas vezes produtora da criminalização destes sujeitos. O preço da condenação à morte simbólica e moral, da destruição da autoestima dos jovens que transgrediram é a violência. A sociedade dá continuidade à violência dispondo de seus “algozes” para expiar seus males e exorcizar sua insegurança.

Pois é aí que as instituições que dirigem a sociedade metem os pés pelas mãos. Quando seria necessário reforçar a autoestima dos jovens transgressores no processo de sua recuperação e mudança, as instituições jurídico-políticas os encaminham na direção contrária: punem, humilham e dizem a eles: ‘[v]ocês são o lixo da humanidade’. É isso que lhes é dito quando são enviados às instituições ‘socioeducativas’, que não merecem o nome que têm – o nome mais parece uma ironia. Sendo lixo, sabendo-se lixo, pensando que é este o juízo que a sociedade faz sobre eles, o que se pode esperar? Que eles se comportem em conformidade com o que eles mesmos e os demais pensam deles: sejam lixo, façam sujeira, vivam como abutres alimentando-se do lixo e da morte. As instituições os condenam à morte simbólica e moral, na medida em que matam seu futuro, eliminando as chances de acolhimento, revalorização, mudança e recomeço. (SOARES, 2004, p. 144-145)

Embora o peso da estigmatização recaia sobre todos(as) moradores(as) desses territórios, um número reduzido de pessoas está envolvido na execução de ações criminosas. Essa população é cercada pela violência policial e criminal que desestabiliza a sociabilidade em seus territórios de moradia.

O confinamento espacial e simbólico tendem a silenciar a sua voz e a afastá-la do convívio social (exclusão social), já que são objetos de uma criminalização que a desenha como “inimigo próximo” a ser combatido. Assim, em uma sociabilidade violenta é possível e necessário utilizar-se de várias formas possíveis do agir político.

Os estigmas construídos sobre estes moradores minam a legitimidade de suas denúncias e reinvindicações no espaço público e dificultam o seu acesso à Justiça. “A segregação geográfica implementada nas ‘margens do Estado’ rebate na discriminação social, no preconceito e na estigmatização dos moradores desses territórios” (MACHADO SILVA, 2008, p. 16).

As estatísticas que inferem a existência da filtragem racial na seleção de “suspeitos” seriam, então, as mortes produzidas por policiais e as taxas de encarceramento, segundo cada grupo de cor/raça.

Assim, a cor se constitui como um dos elementos de deterioração da identidade do abordado “reiterando a lógica da suspeição policial, transformando o estado de sua identidade: de cidadão a potencial suspeito.” (SINHORETTO *et al*., 2014, p. 137).

A manutenção da filtragem na abordagem é operacionalizada, conforme Sinhoretto *et al.* (2014, p. 136), por um saber-fazer policial, não pautado em critérios objetivos, mas permeado por um conjunto de valores e moralidades.

O chamado ‘conhecimento da rua’ compõe uma parte relevante para a aquisição do ‘saber-fazer’ que orienta o procedimento dos agentes de segurança. Embora o conhecimento adquirido no interior da Academia de Formação Policial seja importante no que concerne à constituição de um *ethos* constitutivo da identidade policial, a atividade prática nas ruas é apontada como o meio pelo qual o fazer policial é atualizado e reatualizado através de um conhecimento sobre a conduta e o modo de ser do ‘tipo suspeito’. (Idem, p. 137)

Nas entrevistas, ao responderem a pergunta sobre quem era o alvo principal de suspeita, muitos policiais quiseram se esquivar. Contudo, alguns responderam, com veemência, que eram os jovens, negros, moradores de periferia e com vestimentas características de “pirangueiro[[15]](#footnote-15)” os maiores suspeitos a serem abordados. Naqueles depoimentos, podemos destacar, com clareza, o processo de exteriorização de alguns segmentos sociais, bem como o esquadrinhamento da cidade. A discriminação e o racismo foram facilmente identificados nas falas dos policiais entrevistados e nas abordagens seletivas destes, em que a cor/raça funciona como elemento estruturante dos processos suspeições.

O jovem 05, que é filho de um policial militar, soube relacionar automaticamente a suspeição policial à cultura desses profissionais e à cultura social, desnaturalizando o que está posto.

**A cultura e o regimento da polícia. A cultura da sociedade!** A sociedade idolatra pessoas brancas, loiras, olhos claros. E quem é o grande marginal? É o jovem negro da favela. Culturalmente porque desde a colonização as pessoas negras sempre foram tratadas como uma segunda forma de sociedade. Hoje os negros ficam na favela e os ricos ficam nas grandes casas nobres, que aqui em Fortaleza é na Aldeota, Beira Mar etc. Quando a gente ver essa juventude sendo a mira da polícia, não só na questão racial, mas na questão geográfica. Os pontos mais perigosos de uma cidade é onde não tem políticas sociais. Quando a política do Estado é sua negligência e as pessoas se revoltam, o Estado manda seu braço opressor, a gente percebe que é uma política racial, demográfica e quem é negro e mora em periferia já está destacado [...] na mira da polícia. Então para polícia eles são os candidatos para estar na mira de suas armas. E a outra é o **estatuto da polícia**, este estatuto tem determinadas coisas, meu pai é policial, e no modo geral é o seguinte, eles recebem um treinamento para serem violento. Na cultura é o jovem negro, pobre e da periferia. Então, atira-se primeiro, pergunta-se depois. Esse é o treinamento e o regimento da polícia. Juntando com a cultura, lascou-se o jovem da periferia. Se nesse atirar morrer, não tem problema, se tiver que matar outra pessoa que se mate. O engraçado que essas pessoas que estão no pelotão especial, que entra na periferia para matar, na sua trajetória policial já sofrem problemas psicológicos, já tem homicídios em suas costas. E se não tem, quando entra nesses grupos especiais, eles saem com esses problemas. [...]

Enquanto as armas forem miradas para aqueles que estão à margem de uma **sociedade perfeita**, que é como muitos projetam. Tudo muito limpo, arrumado, cheirosinho, com cabelo estirado, loiro, bem branquinha parecendo uma barbyzinha, certo? Quando isso permanecer culturalmente, aqueles jovens de boné, calção taktel, aqueles cabelos totalmente estilosos, branco, azul, verde, amarelo, tudo isso será marginalizado e botado a margem de uma sociedade perfeita. Então quando você me pergunta se é certo ou errado suspeitar de negros e pobres, nem é certo nem é errado, é um resultado. É um resultado do que já existiu e ainda permanece na sociedade. (Jovem 05, grifos nossos)

 Os depoimentos acima são reveladores de ambiguidades e contradições históricas da sociedade brasileira e, principalmente, da cultura autoritária que tem forjado as práticas violadoras de direitos dos dispositivos policiais como se pode constatar quando essas policias adentram territórios vulneráveis que estão sob o jugo da violência e do crime como é o caso dos territórios dominados pelas facções em Fortaleza e como esse cenário acaba por propiciar e justificar as discriminações e violações dos direitos humanos e de cidadania dessa população, principalmente, dos jovens que residem nesses territórios. Essa realidade é, ainda, reveladora do fato de que os dispositivos policiais além de violarem direitos e garantias constitucionais, se tornando empecilhos para que esses direitos e garantias se cumpram universalmente como reza a Constituição Cidadã. Enfim, “... as instituições policiais não estão à margem dessa tessitura, ao contrário, elas são a comprovação de que a aplicação universal de direitos não é uma realidade absoluta, a despeito dos avanços do Estado de direito democrático.” (ROCHA, 2003, p. 92).

A criação de estereótipos na suspeição é uma ferramenta inevitável no trabalho da polícia. Ela não se desenvolve apenas das condições inerentes ao trabalho policial, mas é também deliberadamente encorajada pelo saber-fazer policial.

[...] embora a suspeição e a estereotipagem da polícia sejam inevitáveis, as categorias específicas que geralmente as transmitem refletem as estruturas de poder da sociedade. Isto serve para reproduzir tais estrutura através de um padrão de discriminação implícita. [...] Tais estereótipos criados pela polícia têm sido motivo de muitas críticas. Essas críticas se tornam profecias que se auto-realizam, na medida em que pessoas com aquelas características são interrogadas ou presas de forma desproporcional, levando a um ciclo vicioso de amplificação de desvios comportamentais. (REINER, 2004, p.139 -40)

Aqui, não podemos desconsiderar, de acordo com o pensamento de Vera Malaguti Batista[[16]](#footnote-16), que a hegemonia conservadora no Brasil sempre trabalhou com a difusão do medo como mecanismo indutor e justificador de políticas autoritárias do controle social. Ela evidenciou como as novas representações sociais sobre o temor e o perigo estão enraizadas em desigualdades sociais e nas fantasias raciais de ordem escravista agrária, que moldam as políticas de segurança pública sob o caráter de políticas “sanitárias”.

**4. O encarceramento como forma de contenção da “população supérflua”**

Pastana (2012), ao tratar sobre o Estado punitivo, diz que a política combate, utilizada diante dos agravamentos das desigualdades sociais, é uma tendência autoritária hegemonicamente articulada em praticamente todo o globo.

A política de “guerra contra as drogas” se encarrega de aviltar o extermínio sistemático nos centros urbanos, motor por detrás do crescimento vertiginoso da população carcerária (WACQUANT, 2007). O medo do crime e da violência retroalimenta a demanda por medidas mais recrudescentes.

Há um índice assustador de pessoas mortas em razão do crime ou de sua repressão, e uma “concepção dos pobres como subclasse social não merecedora de apoio.” (GARLAND, 2008, p.38). O aumento do encarceramento indica mais uma espécie de “varredura” em relação aos possíveis delinquentes do que a ampliação da criminalidade. Assim sendo, o que se presencia no Brasil e, no estado do Ceará, é o aumento crescente da população carcerária e a criminalização da pobreza. Esse processo vem ocorrendo a quase duas décadas e as crises ocorridas nos últimos anos nos sistemas carcerários estaduais, foram agravadas pela presença de facções que disputam o poder no interior desses presídios de Norte a Sul.

O colapso do sistema penitenciário brasileiro é uma realidade, pois o crescimento da população carcerária nos últimos 23 anos (1990-2013) chegou a 507% (de 90 mil presos, o Brasil passou para 574.027), enquanto a população brasileira nos mesmos 23 anos cresceu 36%. O Brasil, ao adotar a política do encarceramento em massa, no enfrentamento da criminalidade, ultrapassou a Rússia e ficou atrás apenas da China e dos Estados Unidos, que lidera o ranking[[17]](#footnote-17).

 De acordo com dados mais recentes, o Ceará tem hoje 168 estabelecimentos prisionais e dispõe de 11.577 vagas no sistema com um população de 18.433 presos e, um déficit de 6.856 vagas, de acordo com o relatório mensal do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais elaborado, em dezembro de 2017, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A maior oferta de vagas no sistema prisional do estado e o maior déficit, 6.116 e 3.902, respectivamente, estão em Fortaleza. São 10.025 presos distribuídos em 10 unidades prisionais, sem considerar os que estão detidos nas delegacias da cidade. No Brasil, são 2.638 penitenciárias e cadeias, com 405.042 vagas, 661.204 presos e déficit de 256.162 vagas, conforme o CNJ.[[18]](#footnote-18)

Nas estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, constata-se que apenas três delitos (todos relacionados ao acesso forçado a renda): furto, roubo e, de modo mais impactante, o tráfico de drogas[[19]](#footnote-19) são responsáveis pelo aumento do encarceramento. Com um agravante, essas prisões ultrapassam significativamente o número de pessoas encarceradas por homicídios que hoje ultrapassa os 60 mil homicídios.

De acordo com dados de 2018, do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen)[[20]](#footnote-20), mais da metade da população carcerária no Brasil são constituídas de jovens de 18 a 29 anos e 64% das pessoas encarceradas são negras. Soma-se a isso, a baixa escolaridade e a situação de pobreza de maior parte dessa população.

Ao se observar a situação de colapso vivenciado pelo sistema penitenciário brasileiro, observa-se também o corolário das políticas de encarceramento em massa e como estas foram e são impactadas, em grande parte, pela seletividade do *modus operandi* dos dispositivos policiais e criminais que orientam racionalidades profissionais e institucionais nas suas relações com determinados indivíduos/grupos e classes sociais como se pode constatar no perfil da população carcerária que lota os presídios.

**5. Considerações e reflexões finais**

A associação entre violência e juventude(s) é uma construção social e histórica, assim como violência e atuação policial. Ambos os pares estão inscritos no contexto de um mundo globalizado em que a violência e a exceção tornaram-se rotina no cotidiano das cidades.

E nesse cenário se pode observar que a violência policial tornou-se para determinados segmentos populacionais (pretos, jovens e moradores das periferias) uma prática banal nas suas abordagem. E como prática banal, violadora de direitos humanos e de cidadania, tornou-se uma **questão contraditória para o Estado democrático de Direito para garantia, manutenção e defesa dos direitos constitucionais**. Afinal, qual é o papel das instituições policiais no Estado de Direito? Se é, como assegura a Constituição, manter a segurança de todos os cidadãos, podemos inferir que algo se sobrepôs, sem qualquer filtro, a essa prerrogativa como nos tem mostrado o processo (des)civilizador brasileiro e, de modo micro, a realidade local pesquisada.

O policial como sujeito histórico e social, também pode reproduzir, de maneira consciente ou inconsciente, práticas estigmatizantes, discriminadoras e violentas das quais sempre se utilizaram as elites na sociedade brasileira para manter a ordem, a disciplina e o controle de grupos e frações de classes subalternizadas (aliás, essas mesmas elites sempre usaram as polícias para fazer o serviço sujo, como afirma o delegado Hélio Luz[[21]](#footnote-21)) e o fizeram ao longo da história de constituição da sociedade brasileira; reproduzindo, assim, traços autoritários da cultura histórica de constituição das instituições policiais que orienta os processos de recrutamento, formação e práticas dos seus profissionais (SANTIAGO, 2013; MOTA BRASIL, ALMEIDA, FREITAS, 2015). As manifestações de ódio racial e de classe que assistimos diariamente contra os menos favorecidos no cotidiano das grandes cidades como Fortaleza é o maior exemplo desse autoritarismo institucional ou, mais especificamente, do que Jessé de Souza (2017) identifica como a cultura escravocrata brasileira.

Como uma das questões políticas, na contemporaneidade, a juventude pobre deixa de ser alvo de políticas sociais e volta a ser o centro das atenções criminológicas sendo constantemente absorvida pelo Estado Penal (encarceramento em massa no sistema penitenciário e nos centros socioeducacionais do Ceará são os exemplos locais que seguem e repercutem no modelo nacional). O controle seletivo da juventude, conforme Batista (2010, p. 4), é estratégico e a morte violenta tem sido o limite último da lógica das políticas de governo para essa população.

 Por outro lado, é importante destacar que não existem estudos que comprovem a relação direta entre o recrudescimento penal e a queda das taxas de criminalidade. De modo geral, as pesquisas e estudos, tanto oficiais como não oficiais, continuam a mostrar o crescimento continuado dos homicídios, principalmente entre a população jovem, nas últimas décadas, apesar dos elevados números de encarceramento na sociedade brasileira. O que há é um sistema policial e judiciário seletivo, violento, dispendioso e ineficiente que vitimiza, simbolicamente e fisicamente, os jovens PPPs como se constata nos depoimentos dos jovens entrevistados e, até mesmo nas falas dos policiais. Uma vez que não se desconhece o fato da polícia brasileira ser classificada como a que mais mata e também a que mais morre[[22]](#footnote-22).

 Os depoimentos, tanto dos jovens como dos policiais, corroboram com a constatação da falência dos velhos modelos de controle e punição; apontando para a urgência de um sistema de segurança e justiça integrado na gestão de políticas públicas mais preventivas que repressivas com a finalidade de articular as demais políticas sociais no enfrentamento de uma problemática que tem projetado o Brasil como país que lidera os altos índices de homicídios, e no caso do Ceará como o estado mais violento e a sua capital como a sétima cidade mais violenta do mundo.

Por outro lado, fala-se muito na redução da maioridade penal (PEC 171/1993) como forma de conter a violência urbana, a partir da concepção de que essa se tornou uma epidemia devido à “impunidade dos adolescentes e jovens”. Contudo, a ofensiva conservadora silencia as discussões sobre o perfil racial e juvenil das mortes violentas nas periferias das cidades brasileiras. Os dados nacionais revelam que as principais vítimas da violência letal são os jovens negros, enquanto o envolvimento de adolescentes em atos contra a vida não chega a 1% como nos tem informado as entidades nacionais e internacionais de direitos humanos. A Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça[[23]](#footnote-23)

estima que os menores de 16 a 18 anos – faixa etária que mais seria afetada por uma eventual redução da maioridade penal – são responsáveis por 0,9% do total dos crimes praticados no Brasil. Se considerados apenas homicídios e tentativas de homicídio, o percentual cai para 0,5%.

Para compreender os atos de violência cometidos pela população jovem faz-se necessário analisar as causas e raízes histórico-sociais desse fenômeno ou ainda as trajetórias de vida desses jovens. As infrações cometidas por aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade e negligência social, não podem ser tratadas exclusivamente como caso de polícia e nem tão pouco será solucionado pelo recrudescimento da legislação e recorrência banal das práticas de violência policial contra essa população.

Mesmo com os sucessivos e altos “investimentos” do Governo do Ceará[[24]](#footnote-24) na área de segurança pública (em armas, carros, equipamentos e contingente policial), os novos modelos envelheceram rapidamente e o sistema de policiamento sofre uma espécie de *Síndrome da Rainha Vermelha* (ROLIM, 2006). Esta é uma metáfora para refletirmos sobre o atual cenário da segurança pública no Brasil e o fato desta não conseguir avançar frente às velhas problemáticas, diagnosticadas há décadas. Como se explica que o país não tenha um plano nacional de segurança pública que oriente as linhas mestras das políticas locais nos estados que assistiram e assistem a explosão da violência letal.

O exemplo local de gestão da segurança pública no Ceará fragiliza significativamente a vida democrática. Essa não deveria ser uma política seletiva que reprime, segrega, discrimina e tipifica o suspeito e, ainda, faz da violência, tanto simbólica como física, uma força permanente de contenção em áreas periféricas com a justificativa de manter a lei e a ordem.

Os jovens entrevistados querem uma polícia e um sistema de segurança pública nos seus espaços de moradia e convivência, mas não de qualquer tipo e/ou a política repressiva de mais polícia. Não poderíamos deixar de dizer que mudanças estruturais e urgentes são imprescindíveis. É preciso mudar a concepção repressiva das políticas de controle social que miram de modo discriminado e violento as áreas pobres e vulneráveis que quando não estão sob o terror dos grupos e facções criminosas, estão sob o toque de recolher da polícia (SÁ, SANTIAGO NETO, 2011).

No Grande Bom Jardim, durante a pesquisa de campo, observamos que é perceptível a insatisfação da população jovem com as propostas apresentadas pelo Governo Camilo Santana (2015-2018) para a região, por meio do programa Ceará Pacífico[[25]](#footnote-25), uma vez que este é, segundo os jovens pertencentes aos grupos e coletivos desse território, mais uma política reprodutora do modelo tradicional e repressivo de fazer policiamento para manutenção do controle social de determinadas regiões e espaços classificados como perigosos e/ou violentos.

Ao mesmo tempo, a tentativa de aproximação com a comunidade, com os jovens pode ser considerada um avanço no campo das políticas de segurança pública com cidadania, o que integra as propostas do programa governamental “Ceará Pacífico”. Contudo, **foi ignorada por grande parte dos coletivos de jovens que têm ideias de resistência às políticas de governo nos territórios onde o programa governamental foi implantado ou deveria ter sido**. Um dos muitos motivos estão relacionados à substituição de ações mais preventivas em um programa desenhado pelo modelo da segurança cidadã por ações meramente ostensivas e repressivas que se coadunam com as velhas práticas do modelo hegemônico de pensar e fazer polícia. Não se desconhece o fato de que o modelo preventivo, desde o início, foi duramente criticado pelo velho e tradicional modelo policial que acabou se sobrepondo à proposta inicial e se autodenominando de “repressão qualificada” (que usa os tradicionais modelos policiais de guerra aos inimigos). Assim, o modelo da guerra se coloca na contramão de um novo modelo de polícia que se oriente pelo paradigma da Segurança Cidadã[[26]](#footnote-26).

Por fim, é importante destacar, como achado desta pesquisa, o fato da população mais jovem, frente ao histórico das práticas abusivas e violentas das polícias (como ficou demarcado nos seus depoimentos), ter se organizado por meio de uma política de resistência que envolve atividades e expressões artísticas e culturais locais. Um fato que dificulta as aproximações com as políticas governamentais, principalmente, quando estas estão referidas à área da juventude e/ou da segurança pública. Essa resistência tornou-se a bandeira da maioria dos coletivos presentes na periferia da Cidade; esse fato não só dificulta o diálogo com a gestão pública como impossibilita articulações entre o Estado e os grupos e/ou coletivos de jovens que estão organizados nesses territórios. As propostas das políticas públicas de juventude e de segurança voltadas para os locais onde residem esses jovens, moradores da periferia, não conseguem ser ouvidas por esses jovem, porque essas políticas não pisam o chão que esses jovens pisam. Como implementar políticas para uma população com a qual não se dialoga? E no caso do diálogo entre polícia e jovens negros, pobres e moradores da periferia, este parece cada vez mais distante. Sem diálogo não haverá paz e justiça social na periferia da Cidade. Como bem diz o Rappa: “Paz sem voz não é paz, é medo”.

**6. Referências**

AGAMBEN, G. (2002), **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: Editora UFMG.

AGUIAR, O. A.(2010), **Violência e banalidade do mal**. Disponível em:https://revistacult.uol.com.br/home/violencia-e-banalidade-do-mal/. Acesso em: 10 mar. 2016.

**“Agressão em praça pública.” (**2009), Jornal O Povo (Especial Ronda sob Investigação): 14 de Julho de 2009, p. 08.

ARENDT, H. (1991), **A vida do espírito:** o pensar, o querer, o julgar. Rio de Janeiro: Relume- Dumará/UFRJ.

\_\_\_\_\_. (1999), **Eichmann em Jerusalém** - Um relato da banalidade do mal. São Paulo: Companhia das Letras.

BALESTRERI, R. B. (1998), **Direitos Humanos**: Coisa de Polícia – Passo Fundo-RS, CAPEC: Paster Editora.

BATISTA, V. M.(2010),A governamentalização da juventude: policizando o social.**Revista Epos.** (online). Vol.1, n.1, pp. 01-11. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-700X2010000100006>>. Acesso em: 2 mai. 2017.

\_\_\_\_\_. (2009), **Medo, violência e política de segurança.** São Paulo:Café Filosófico TV Cultura. Gravação de Palestra (1h e 42min). Disponível em: <http://www.cpflcultura.com.br/2009/12/01/integra-medo-violencia-e-politica-de-seguranca-%E2%80%93-vera-malaguti-batista/>. Acesso em: 21 ago. 2012.

BEZERRA, L. M. P. de S. (2011), Sentidos da Pobreza e do viver em territórios estigmatizados: versões de moradores do Grande Bom Jardim em Fortaleza-Ce**.** In: V JORNADA INTERNACIONAL DE POLITÍCAS PÚBLICAS. 2011. Maranhão. **Anais...** Maranhão: UFMA.

BRANDÃO, M.D. (2016), Medo, fetiche e espetacularização na política de juventude em Pernambuco. **Estudos de Sociologia**, v. 1, n. 22, p. 145-182.

CIDADE, E. C. (2012), **Juventude em Condições de Pobreza**: modos de vida e fatalismo. 2012. 163p. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará.

**Colapso do sistema penitenciário**: tragédias anunciadas. 09 fev. 2014. Disponível em: <http://institutoavantebrasil.com.br/colapso-do-sistema-penitenciario-tragedias-anunciadas/>. Acesso em: 20 mai. 2015.

CRUZ-NETO, O.; MINAYO, M. C. S. (1994), Extermínio: Violentação e Banalização da Vida. **Cad. Saúde Pública**. (online).Vol.10, (suplemento 1), pp. 199-212. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102311X1994000500015&script=sci\_abstract&tlng=pt/>. Acesso em: 20 mai. 2015.

FOUCAULT, M. (1999). A governamentalidade. In: FOUCALT, M. Microfisica do poder. 14 ed. Rio de Janeiro: Graal, pp.277-293.

\_\_\_\_\_ (1978), La gouvernementalité. In: FOUCAULT, M. Dits et écrits (1976-1979). Vol. III. Paris: Gallimard, pp.635-657.

FREIRE, M. D. (2009), Paradigmas de Segurança no Brasil: da Ditadura aos nossos dias. **Aurora,** ano III número 5, dez. 2009. ISSN: 1982-8004. Disponível em: <www.marilia.unesp.br/aurora>. Acesso em: 03 jun. 2014.

GARLAND, D. (1955), **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Tradução de André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GROPPO, L. A. (2000), **Juventude**: ensaios sobre sociologia e história das juventudes modernas. Rio de Janeiro. DIFEL.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo de 2010**. Disponível em: https://censo2010.ibge.gov.br/ Acesso em 3 jun.2017.

LIMA, E. de (2009), Ronda sob investigação sigilosa. **Jornal O Povo**, Fortaleza, pp.80-08. Disponível em: <<http://blogdoeliomar.com.br/2009/07/13/ronda-do-quarteirao-sob-investigacao-sigilosa/>>. Acesso em: 13 jul. 2009.

MACHADO DA SILVA, L. A. (2008). **Vida sob cerco**: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira/Faperj.

MARINHO, C. M. (2009), **Pensamento Pós- moderno e Educação na Crise estrutural do Capital.** Fortaleza: EdUece.

MARSHALL, T. H. (1967), **Cidadania, classe social e status**. Rio
de Janeiro: Zahar.

MISSE, M. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboço de uma interpretação. In:\_\_\_\_\_\_. (Org.). (2008), **Acusados e acusadores:** estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro: Revan, pp. 13-31.

\_\_\_\_\_\_\_. (2010), Crime, sujeito e sujeição Criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a Categoria “bandido”. **Lua Nova**, São Paulo, n.79, pp. 15-38.

\_\_\_\_\_\_\_. (2011), **Crime e violência no Brasil Contemporâneo**: estudos de sociologia do crime e da violência urbana. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris.

MUNIZ, J. de O.; PAES MACHADO, E. Polícia para quem precisa de polícia: contribuições aos estudos sobre policiamento.
**Caderno CRH**, v. 23, n. 60, p. 437-447, set./dez. 2010.

NOVAES, R. Mal-Estar, Medo e Mortes entre Jovens das Favelas e Periferias. Disponível em: <<http://www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/noticias-2007/151703-antropologa-regina-novaes-profere-palestra-para-jovens.html>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

PAIVA, L.F.S. (2014), **Contingências da Violência em um território estigmatizado**. Campinas, SP: Pontes Editores.

PASTANA, D. R. (2012), Estado punitivo e pós-modernidade. **Sociedade e Cultura**. V.15, n.1, pp. 207-215, jan./jun. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/fchf/article/view/20685>>. Acesso em: 2 mai. 2017.

POCHMANN, M. (2000), **A batalha pelo primeiro emprego**. São Paulo: Publisher.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L. “Elemento suspeito”:abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. **Boletim segurança e cidadania**, Rio de Janeiro, ano 03, pp. 01-16, n. 8, dez./2004.

REINER, R. (2004), **A Política da Polícia**. Tradução de Jacy Cardia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: Edusp (Série Polícia e Sociedade).

ROCHA, A.P. da. (2013), Polícia, violência e cidadania: o desafio de se construir uma polícia cidadã. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 7, n. 1, 84-100, fev./mar.

ROLIM, M. (2006), **A síndrome da Rainha Vermelha**: policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.: Oxford, Inglaterra.

SÁ, L.; SANTIAGO NETO, J.P. (2011), Entre tapas e chutes: um estudo antropológico do baculejo como exercício de poder policial no cotidiano da cidade. **O público e o privado**, nº 18, 147-163, jul./dez.

SANTIAGO E. M. (2013), **Formação Policial e Práticas Discriminatórias:** a construção da suspeição nas abordagens policiais do Ronda do Quarteirão aos jovens das periferias da cidade de Fortaleza. 2013, 255p. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social). Curso de Serviço Social, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza.

SILVA, J. da. (2008), **Criminologia crítica:** segurança e polícia. Rio de Janeiro: Forense.

SINHORETTO, J. et all. (2014), A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais. In: Cristiane S. L. Lima; Gustavo C. Baptista; Isabel S. de Figueiredo. (Org.). **Segurança pública e direitos humanos**: temas transversais. Brasília: Ministério da Justiça, v. 5, pp.121-160.

SOARES, L. (2004), Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: NOVAES, R.; VANNUCHI. **Juventude e sociedade**: trabalho, educação cultura e participação. São Paulo: Perseu Abramo, pp. 130-159.

SOUZA, J. (2017), **A elite do atraso**: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya.

SPOSITO, Marilia P. (org.) (2009), **O Estado da Arte sobre Juventude na Pós-Graduação Brasileira**: Educação, Ciências Sociais e Serviço Social (1999-2006). Belo Horizonte: Argumentum.

TELLES, V. da S. (2010), **A cidade nas fronteiras do legal e ilegal**. Belo Horizonte: Argvmentvm.

WACQUANT, L. J. D. (2005), **Os condenados da cidade:** estudos sobre marginalidade avançada. Tradução de João Roberto Martins Filho. Rio de Janeiro: Revan.

\_\_\_\_\_\_\_. (2007), **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan.

ZAFFARONI, E.R. (2006), **Direito Penal Brasileiro I**. Rio de Janeiro: Revan.

ZALUAR, A. (2004), **Integração perversa**: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: Editora FGV.

\_\_\_\_\_\_\_. (2007), Polícia e Juventude na era da globalização. In: CARUSO, Haydée *et al*. **Polícia, Estado** **e Sociedade**: práticas e saberes latino-americanos. Rio de Janeiro: Publit Soluções Editoriais, pp. 531-556.

1. A emergência desse modelo de dominação política e econômica associa-se à nova fase do capitalismo avançado e global. Aqui, a mundialização do capital é tomada como uma estratégia diante da crise capitalista estrutural, que já não é mais cíclica. A reestruturação produtiva norteou as ações governamentais em diferentes âmbitos: político, social e econômico. O Estado se esquivou do papel de intermediador nas negociações trabalhistas; transferiu responsabilidades para a sociedade, sobretudo, no que tange às expressões da “questão social”. [↑](#footnote-ref-1)
2. Projeto de Pesquisa intitulado “Política de Segurança Pública, Trabalho Policial e Conflitualidades” (Processo 552454/2011-7; Chamada Pública MCT/CNPq/CAPES - Ação Transversal nº 06/2011 - Casadinho/Procad). [↑](#footnote-ref-2)
3. Hannah Arendt aceitou o convite da revista americana The New Yorker, em 1961, para acompanhar e relatar o julgamento de Adolph Eichmann em Jerusalém. Ele fora captura na Argentina e sequestrado pelo Mossad para Israel, onde foi julgado e condenado por crime de guerra. Era o oficial nazista responsável pela organização dos “trens da morte” que conduziram milhões de judeus e outros para os campos de concentração onde a solução final nazista ocorria. Em 1963, a autora lança o livro (com um estudo sobre o caso de Adolf Eichmann) intitulado: Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal (1963). Até hoje é um dos seus livros mais polêmicos [↑](#footnote-ref-3)
4. O RQ foi o principal programa na área de segurança pública do Ceará, no Governo Cid Gomes (2007-2010). Criado, em 2007, como uma “nova” estratégia de policiamento, vinculado inicialmente à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS-CE), foi nomeado como a “polícia da boa vizinhança” já que tinha como uma de suas premissas, atuar e manter uma relação de proximidade com a população. Este Programa objetivava conter o avanço da criminalidade e da violência no Estado do Ceará, além de resgatar a imagem positiva da polícia. Contudo, o Ronda do Quarteirão, que teve sua formação orientada pelo paradigma da Segurança Cidadã, com pouco tempo de atuação, foi alvo de denúncias envolvendo uma série de violações de direitos por parte dos policiais militares “rondantes” tais como: abuso de poder, invasão de domicílio, execuções, estupros e agressões físicas. Estas ocorrências foram denunciadas em matérias no Jornal O Povo, em julho de 2009, tornando público a existência de 211 casos na Corregedoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública. Dentre as várias denúncias apresentadas, foi divulgado que alguns policiais do RQ teriam cometido crime de lesão corporal dolosa a quatro jovens, num bairro periférico de Fortaleza (Jardim América), atestando como os agentes de segurança pública agem nessas localidades e quem são os alvos do braço armado estatal. (Fontes: Ronda sob investigação. In: JORNAL O POVO. Fortaleza. 13 jul. 2009, p. 8 e Agressão em praça pública. In: JORNAL O POVO. Fortaleza. 14 jul. 2009, p. 8.). Em junho de 2017, o então, Secretário de Segurança Pública, delegado da Polícia Federal, André Costa, anunciou o fim das atividades do Ronda do Quarteirão. “André destacou que a ideia de ‘polícia comunitária’ há muito deixou de ser efetiva no sistema. Com isso, portanto, o efetivo que compunha o Ronda agora será integrado ao Policiamento Ostensivo Geral. Há também policiais que irão fazer parte da Ronda Tática de Apoio. Cid Gomes causou polêmica logo após ser eleito e implantar o Ronda. Efetuou a compra de 200 veículos modelo Hilux, no valor de 150 mil reais cada. Foram R$ 30 milhões de investimento. Foram implantadas câmeras internas e externas em cada viatura, monitorando os policiais 24 horas. O Ronda foi Lançado em novembro de 2007. Em 2008, já atendia mais de 70 áreas de Fortaleza. Em junho do mesmo ano, cobriu mais 20 áreas, ampliando o projeto para as cidades de Caucaia e Maracanaú. Em junho de 2009, iniciou a etapa de no interior, sendo implantado nas cidades de Juazeiro do Norte e Sobral. No começo de 2010, já estava em operação em quase todo o estado. Com decisão de inaugurar um modo próprio de gerir a Segurança Pública, Camilo Santana lançou o Ceará Pacífico, em 2015, um pacote de estratégias que visa a redução considerável da violência”, principalmente, nos territórios identificados com altos índices de violência letal (AZEVEDO, F. Ronda do Quarteirão deixa de existir após 10 anos de atividade. Agência Miséria. Disponível em: <<http://www.miseria.com.br/?page=noticia&cod_not=197225>>. Acesso em: 12 jun.2017). [↑](#footnote-ref-4)
5. Ver Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros / editores: Marco Aurélio Costa, Bárbara Oliveira Marguti. – Brasília: IPEA, 2015. [↑](#footnote-ref-5)
6. Fonte: Pesquisa Cartografia da violência e da criminalidade na cidade de Fortaleza. Disponível em: http://www.uece.br/labvida/dmdocuments/relatorio.pdf.Acesso em: 2 mai. 2017. [↑](#footnote-ref-6)
7. Disponível em: <<http://ccbj.redelivre.org.br/grande-bom-jardim-territorio-e-contexto-social/>>. Acesso em: 30 jan. 2019. [↑](#footnote-ref-7)
8. Fonte: http://www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/noticias-2007/151703-antropologa-regina-novaes-profere-palestra-para-jovens.html [↑](#footnote-ref-8)
9. Groppo (2000, p. 15) alerta-nos que há uma **pluralidade de juventudes** oriunda de “cada recorte sócio- cultural – classe social, estrato, etnia, religião, mundo urbano ou mundo rural, gênero, etc. – saltam subcategorias de indivíduos jovens, com características, símbolos, comportamentos, subculturas e sentimentos próprios. [↑](#footnote-ref-9)
10. A questão da pobreza é criminalizada e isolada de uma conjuntura maior, pois não é vista como produto gerado pelo processo de acumulação do capital ao longo dos séculos. Ela é tomada como a causa de todos os males sociais, sobretudo, o aumento crescente da criminalidade. [↑](#footnote-ref-10)
11. Os depoimentos dos policiais, assim como dos jovens, foram identificados por policial 1, 2, 3, 4, 5 e jovem 1, 2, 3, 4, 5 para manter o anonimato dos sujeitos entrevistados como fontes da pesquisa e preservá-los de represália. [↑](#footnote-ref-11)
12. Abordagens e revistas violentas de “suspeitos” pelas polícias, principalmente, por parte da Polícia Militar nas áreas das periferias. [↑](#footnote-ref-12)
13. Ver a pesquisa intitulada *Abordagem Policial, Estereótipos Raciais e Percepções da Discriminação na Cidade do Rio de Janeiro*, realizada em 2004 por Ramos e Musumeci, com apoio da Fundação Ford (RAMOS, MUSUMECI, 2004). Ao abordar experiências da população carioca com a polícia militar, as pesquisadoras conheceram critérios ou filtros utilizados pelos policiais durante as operações, constatando que a cor da pele, a geografia do lugar, a faixa etária e o sexo dos indivíduos são alguns dos elementos que podem contribuir na definição do “elemento suspeito”. [↑](#footnote-ref-13)
14. Cabe destacar que as “estatísticas” elaboradas sobre a delinquência juvenil advêm essencialmente de dados policiais, as quais devem ser muitas vezes questionadas. As estatísticas criminais, na verdade, são, conforme Misse (2011, p. 78), constitutivamente ambivalentes. [↑](#footnote-ref-14)
15. As características que identificam o suspeito - é aquilo que os policiais cearenses chamam de pirangueiro. Na gíria popular, são jovens que têm uma vestimenta e trejeitos próprios, tais como: vestir calções surfistas de marcas específicas (Cyclone, Smolder), mostrando a cueca, usar boné em uma determinada posição, andar e falar de forma ―estranha, dentre outros elementos que os identifiquem, tal como são expostos nas falas dos policiais. [↑](#footnote-ref-15)
16. Palestra realizada no programa da TV CULTURA Café Filosófico CPFL, gravado dia 15 de julho de 2009, em São Paulo, com o tema: *Medo, violência e política de segurança*. [↑](#footnote-ref-16)
17. Disponível em: <http://institutoavantebrasil.com.br/colapso-do-sistema-penitenciario-tragedias-anunciadas/>. Acesso em: 20 mai. 2015 [↑](#footnote-ref-17)
18. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/ce-tem-deficit-de-68-mil-vagas-no-sistema-prisional-cadeia-de-itapaje-abrigava-166-por-cela-diz-cnj.ghtml>>. Acesso em: 30 jan. 2018. [↑](#footnote-ref-18)
19. O *Human Rights Watch* (HRW) classificou, em seu relatório mundial de 2017, a situação dos presídios no Brasil como “absoluto desastre” e aponta como fator para o aumento de 85% na população carcerária de 2004 a 2014 – chegando a mais de 622.200 pessoas – a lei de drogas de 2006, que aumentou penas para traficantes. “O porte para consumo próprio é crime, mas as penas são advertência, prestação de serviços à comunidade ou medida educativa. O sujeito é detido, assina um termo circunstanciado, e é liberado para responder em liberdade. A pena para o tráfico vai de 5 a 15 anos. Na lei anterior, ia de 3 a 15 anos. O sujeito é preso em flagrante, que pode ser convertido em uma prisão preventiva (sem prazo). E o juiz não podia conceder liberdade provisória até 2012, quando o STF derrubou essa regra. A mudança na lei em 2006 tinha o objetivo de abrandar o tratamento penal dado ao usuário, mas, na prática, acabou havendo um efeito inverso, e perverso, segundo especialistas. Processos recebidos às centenas pelas Defensorias Públicas, o órgão de defesa de quem não tem condições para pagar por um advogado, mostram casos em que apreensões de pouca quantidade de drogas resultaram em penas de mais de 5 anos. Em muitos casos, o preso alegou ser usuário, mas foi enquadrado como traficante sem provas. Aquele que vende para sustentar o vício, por sua vez, se vê diante de uma pena mínima de 5 anos que, se é diminuída, chega no patamar de 1 ano e 8 meses em regime de reclusão. ‘O resultado prático é que pessoas pobres são presas como traficantes e os ricos acabam sendo classificados como usuários. Um sistema assim não é bom para ninguém’, afirmou ao **G1**o ex-secretário nacional de Justiça Pedro Abramovay, que foi demitido do governo Dilma Rousseff após defender publicamente a extinção de penas para pequenos traficantes. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/06/com-lei-de-drogas-presos-por-trafico-passam-de-31-mil-para-138-mil-no-pais.html>>. Acesso em: 24 jun. 2015. [↑](#footnote-ref-19)
20. Fonte: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2019. [↑](#footnote-ref-20)
21. Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=LWOWPVK49zE [↑](#footnote-ref-21)
22. Os dados estatísticos demonstram que as polícias brasileiras mais matam que morrem. “Brasil teve no ano passado 5.012 pessoas mortas por policiais – 790 a mais que em 2016. No mesmo período, 385 policiais foram assassinados – número menor que o do ano anterior. É o que mostra um levantamento feito pelo **G1** com base nos dados oficiais dos 26 estados e do Distrito Federal. (Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/cresce-numero-de-pessoas-mortas-pela-policia-no-brasil-assassinatos-de-policiais-caem.ghtml?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=g1>>. Acesso: 11 mai. 2018. [↑](#footnote-ref-22)
23. Disponível em: <<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/segundo-ministerio-da-justica-menores-cometem-menos-de-1-dos-crimes-no-pais/>>. Acesso em: 17 jun. 2016. [↑](#footnote-ref-23)
24. Ver Nota 4. [↑](#footnote-ref-24)
25. O governo Camilo Santana, em 21 de setembro de 2015, instituiu o “Pacto por um Ceará Pacífico”, com o objetivo de disciplinar a política de prevenção social e segurança pública, articuladas pela atuação interinstitucional das três esferas de poderes públicos, estadual, municipal e federal, na construção de uma cultura de paz, por meio do tratamento multifocal do fenômeno da violência, não mais compreendido como problema meramente policial - Art.1º tem o objetivo de construir uma Cultura de Paz no Estado do Ceará, através da definição, implantação, monitoramento e avaliação contínua de políticas públicas interinstitucionais de prevenção social e segurança pública, para a melhoria do contexto urbano, acolhimento às populações mais vulneráveis e enfrentamento à violência, com atuação articulada, integrada e compartilhada dos órgãos e entidades públicas estaduais, municipais e federais, e da sociedade civil (Ceará, Decreto Estadual nº 31.787, de 21 de setembro de 2015). Contudo, observamos que esse plano ignorou o fato das facções já estarem presentes no estado do Ceará, na época de seu lançamento, e este não fazia nenhuma menção ao fato. E o mais grave, de 2015 a 2016, esses grupos criminosos realizaram um pacto de paz e os homicídios no estado caíram. O governo negava esse fato (alguns gestores da segurança pública chegaram a dizer que no Ceará não havia facções) e atribuía a queda dos homicídios ao trabalho realizado pelas polícias na área da segurança pública. Quando o pacto entre as facções foi rompido, os índices de homicídios voltaram a crescer e projetaram o Ceará no ranking nacional da violência letal, de modo que o governo estadual acabou por reconhecer a partir de 2017 a presença das facções e a guerra por mercado que elas travavam no estado, tanto no interior do sistema penitenciário estadual como nos territórios conflagrados pelo crime. A imprensa local, nacional e internacional acompanhou todos esses fatos. [↑](#footnote-ref-25)
26. A intervenção da Segurança Cidadã prioriza a participação de várias instituições públicas e a sociedade civil; não somente a ação policial, como é enfatizada no paradigma da Segurança Pública (FREIRE, 2009). Tal perspectiva surgiu na América Latina, a partir da segunda metade da década de 90, começando a ser aplicada, na Colômbia, em 1995. Caracteriza-se por sua metodologia multidimensional da violência, pois a considera como um fenômeno heterogêneo e multicausal. No Brasil, este paradigma ainda caminha a passos lentos e tem como marco a criação do PRONASCI, (Lei nº 11.530, de 2007). [↑](#footnote-ref-26)